PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.292 - DE 28 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Dourado em homenagem póstuma ao Senhor OSWALDO MUNHOZ, pelo seu falecimento ocorrido na data de hoje".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Sr. OSWALDO MUNHOZ,

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Dourado, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal em dois mandatos **(01/02/1969 a 31/01/1973) e (01/02/1983 a 31/12/1988);**

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Douradense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Douradense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

CONSIDERANDO a dor e tristeza dos filhos, familiares e de toda população Douradense,

DECRETA

Art. 1º - Tendo em vista as considerações expostas, **DECRETO LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE DOURADO POR 03 (TRÊS) DIAS** a contar desta data, pelo passamento do Senhor OSWALDO MUNHOZ neste dia 28.08.2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, 28 de Agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal